



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**

LEI MUNICIPAL Nº 049/96 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996

"CONCEDE POR TÍTULO DE AFORAMENTO, TERRE NOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro aprovou através das Resoluções Legislativas nºs: 043 e 044/96, do dia 11/11/96, a seguinte lei:

Art. 1º - FICAM CONCEDIDOS POR AFORAMENTO no Patrimônio Municipal de Faro, os lotes de terras na cidade de Faro e Povoado do Maracanã, constantes nas Resoluções supra-citadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 09 / 12 / 1996.

  
\_\_\_\_\_  
*Alcy Ferreira Magalhães*  
**Prefeito Municipal**